

16.1. - Das Disposições Finais

16.1. - A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções pelos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições deste Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

16.2. - O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

16.3. - Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do edital de homologação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNICAMP.

16.4. - A aprovação e a classificação final neste Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.

16.5. - A UNICAMP reserva-se o direito de proceder às admissões dos candidatos em número que atenda a interesse e às necessidades dos seus serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, durante o período de validade deste Concurso Público.

16.6. - A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

16.7. - Caberá ao Diretor(a) Geral da Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP a homologação do resultado final deste Concurso Público.

16.8. - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que constará em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou disponibilizado no site da UNICAMP (www.dgrh.unicamp.br) e/ou no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

16.9. - Em caso de necessidade de alteração ou atualização de telefones ou de endereço residencial ou eletrônico, o candidato deverá realizá-la:

a) - até a publicação da classificação final: no site www.vunesp.com.br, na Área do Candidato;

b) - após - a - homologação - deste - Concurso - Público - na - área - do - candidato - acessando - o - link <http://www.starh.unicamp.br/concurso/LoginInscricao.jsf?mod=Param-MANUTENCAO>

16.9.1. - São de inteira responsabilidade do candidato prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço e/ou telefones.

16.10. - A UNICAMP e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) - endereço residencial e/ou eletrônico incompletos, não atualizados ou incorretos;

b) - endereço de difícil acesso;

c) - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) - correspondência recebida por terceiros.

16.11. - As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

16.11.1. - até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, pela internet, no site www.vunesp.com.br, por meio do "Fale conosco", e pelo Disque VUNESP; (11) 3874 6300, nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas; e

16.11.2. - após a homologação deste Concurso Público: na UNICAMP, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP.

16.12. - A não comprovação ou a inexistência no atendimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido eliminará o candidato deste Concurso Público.

16.13. - Toda menção a horário neste Edital e em outros atos decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

16.14. - Os candidatos deverão acompanhar todas as convocatórias, os avisos e os resultados relativos às provas deste Concurso Público.

16.15. - Não serão aceitos pedidos de reposicionamento para a final da fila de classificação.

16.16. - O acompanhamento das publicações, de editais e de comunicados referentes a este Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

16.17. - A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Edital, implicará a perda do direito a ser contratado.

16.18. - A UNICAMP e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

16.19. - Fazem parte deste Edital:

a) - o Anexo 1 - Declaração de Desempregado;

b) - o Anexo 2 - Autodeclaração - Candidato Negro (Preto e Pardo)

c) - o Anexo 3 - Conteúdos Programáticos;

d) - o Anexo 4 - Exames Obrigatórios (atendimento ao disposto no item 15.3.2 deste Edital);

e) - o Anexo 5 - Endereços da UNICAMP e da Fundação VUNESP.

ANEXO 1 - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

ANEXO 2 - AUTODECLARAÇÃO - CANDIDATO NEGRO (PRETO OU PARDO)

D E C L A R A Ç Ã O

Ref. Concurso Público para a função de Profissional para Assuntos Universitários/Profissional de Pesquisa, da carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAPE da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP - Edital nº 16/2024 de Abertura de Inscrições - Concurso Público UNICAMP Eu, - CPF nº - , DECLARO, em o fim específico de atender ao Capítulo 9, do referido Edital de abertura de inscrições, que sou (preto ou /) pardo conforme o que consta no seu ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Estou ciente que, se não tiver a condição declarada acima confirmada pela banca de identificação étnico-racial, serei eliminado do concurso público, ainda que tenha obtido nota suficiente para a aprovação nas vagas reservadas à ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

Autorizo, ainda, para fim específico de comprovação da condição declarada, o registro de foto ou filmagem, sendo esta imagem utilizada apenas para tal.

Data e assinatura do candidato:

ANEXO 3 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

* PARA PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS/PROFISSIONAL DE PESQUISA/ CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Específicos: 1. Principais Ensaios Não Destrutivos para a caracterização de materiais de construção não metálicos. 2. Principais Ensaios Não Destrutivos normalizados para a classificação da madeira estrutural. 3. Principais Ensaios Não Destrutivos para a inspeção de estruturas de madeira e de concreto. 4. Principais Ensaios Não Destrutivos para a classificação da madeira a partir de árvores em pé (stor florestal). 5. Principais Ensaios Não Destrutivos para a inspeção de árvores urbanas (inspeção técnica nível 3). 6. Bases teóricas para obtenção da matriz de rigidez por método de propagação de ondas em materiais isotrópicos, com anisotropia transversal e ortotrópicos. 7. Fatores que afetam a propagação de ondas acústicas em sólidos. 8. Atenuação de ondas acústicas em sólidos.

ANEXO 4 - EXAMES OBRIGATORIOS

1. - A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções pelo candidato e no compromisso tácito de aceitação das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1. - Ao efetivar a sua inscrição neste Concurso Público, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se por caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados no decorrer deste Concurso Público, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Concurso Público possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

4.2. - Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se a modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício da função.

4.3. - A inscrição deverá ser realizada das 10 horas de 23 de maio de 2024 às 23h59min de 04 de julho de 2024, exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.

4.3.1.0 candidato fica alertado que em mesma data e horário poderá haver aplicação de prova(s) relativa(s) a outros concursos públicos da UNICAMP.

4.4. - O valor da taxa de inscrição para participar deste Concurso Público é de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais).

4.5. - Para inscrever-se, o candidato deverá, até o término do período de inscrições:

a) - acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) - localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;

c) - ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

d) - clicar em "Inscreva-se";

e) - informar o e-mail ou o CPF;

f) - cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) - preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade dos (s) informações(ões);

h) - clicar em "Confirmar a Inscrição";

i) - imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min de 04/07/2024;

j) - imprimir o boleto bancário até às 23h59min de 04/07/2024; e

k) - efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, no valor previsto no item 4.4, em qualquer agência bancária até a data de vencimento constante do boleto bancário. Atenção para o horário bancário.

4.6. - Para o pagamento da taxa de inscrição, até 05/07/2024, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição.

4.6.1. - O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

4.6.1.1. - O pagamento por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

4.6.2. - Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.6.3. - O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovado a sua efetivação até 05/07/2024.

4.7. - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, depósito em caixa eletrônico, depósito em conta corrente ou qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

4.8. - A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

4.8.1. - A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, durante e após o período de inscrições.

4.8.2. - Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na "Área do Candidato", no link "FALE CONOSCO", no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

4.8.3. - Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782/2020, conforme disposto no Capítulo 5 deste Edital.

4.9. - A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a Fundação VUNESP.

4.10. - Após as 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

4.10.1. - Os candidatos cadastrados neste Concurso Público poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até 04/07/2024, quando este recurso será retirado do site.

4.11. - Do uso de nome social

4.11.1. - Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às pessoas travestis ou transsexuais neste Concurso Público. O candidato interessado - durante o período de inscrições - deverá indicar a utilização do nome social na ficha de inscrição, bem como preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento de utilização do nome social emitido no momento do preenchimento da ficha de inscrição, juntamente com a cópia do documento de identidade (RG).

4.11.1.1. - Em atendimento às instruções do item 4.11.1, deste Edital, todas as publicações e consultas deverão ser feitas pelo nome social.

4.11.1.2. - Para o envio dos documentos citados no item 4.11.1, deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 04/07/2024:

a) - acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) - após o preenchimento da ficha de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

4.11.1.3. - Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.11.1.4. - Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 4.11.1.2, deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

4.12. - Do candidato que tenha exercido a função de jurado

4.12.1. - O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá solicitar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate na ordem de classificação.

4.12.1.1. Este dado não poderá ser retificado/alterado à vista de que será considerado o informado na data da inscrição.

4.12.2. - O candidato, para fazer jus ao previsto no item 4.12.1, deste Edital, deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data de vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.

4.12.3. - Para fins de utilização dessa condição de jurado como critério de desempate, o candidato - no período de inscrições - deverá encaminhar à Fundação VUNESP, certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.

4.12.4. - Para o envio da documentação referida no item 4.12.3, deste Edital, o candidato - durante o período de inscrições - deverá:

a) - acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) - após o preenchimento da ficha de inscrição, informando a condição de jurado, acessar a "Área do Candidato", selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do documento por meio digital (upload);

b1) o documento para envio deverá estar digitalizado, frente e verso (quando necessário), com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

4.12.5. - Não será(rão) avaliado(s) o(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasuras(o) ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).

4.12.6. - O candidato terá até às 23h59min de 04/07/2024 para anexar o documento comprobatório de ter exercido a condição de jurado.

4.12.7. - Não será(rão) considerado(s) avaliado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outros(a) forma(s) diferente(s) da especificada nos itens 4.12.1, até 4.12.6, deste Edital e/ou aquele(s) encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Capítulo.

4.12.8. - O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme as instruções deste Capítulo, não será considerado jurado, para fins de uso do critério de desempate previsto neste Concurso Público.

4.12.8.1. - O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

4.12.9. - A relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado tem como data prevista para divulgação em 24/07/2024. Essa relação será publicada no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizada, como subsidiado, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.12.10. - Caso a solicitação relativa à participação com a condição de jurado seja indeferida, o candidato poderá protocolar recurso contra esse indeferimento das 10h de 25/07/2024 às 23h59 de 26/07/2024, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

4.12.11. - O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado no item 4.12.10, deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4.12.12. - A relação de recursos (interpostos) ao indeferimento de solicitação relativa à participação de candidato com a condição de jurado tem como data prevista para divulgação em 09/08/2024. Essa relação será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada, como subsidiado, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.12.13. - Todas as informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em qualquer procedimento que consta deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de nulidade da inscrição e de todos os atos decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do benefício.

4.13. - Às 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site da Fundação VUNESP.

4.14. - O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

4.15. - A Fundação VUNESP e a UNICAMP não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outras(s) solicitação(ões) relativas a este Edital não recebidas (por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados).

4.16. - As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a UNICAMP e a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.16.1. - Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

5. - Da redução do valor da taxa de inscrição

5.1. - Amparado pela Lei Estadual nº 12.782/2020, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) - seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré- vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

b) - perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado;

5.2. - O candidato que preencher, CUMULATIVAMENTE, as condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b", do item 5.1, deste Edital, poderá - durante o período das 10 horas de 23 de maio de 2024 às 23h59min de 24 de maio de 2024 - solicitar a redução do pagamento da correspondente taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) - acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) - localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;

c) - ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

d) - clicar em "Inscreva-se";

e) - informar o e-mail ou o CPF;

f) - cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) - preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade dos (s) informações(ões);

h) - clicar em "Confirmar a Inscrição";

i) - imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min 24/05/2024.

5.3. - Para a comprovação dos requisitos estabelecidos nas alíneas "a" e "b" do item 5.1, deste Edital, o candidato deverá encaminhar:

a) - certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou

a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil; e

b) - comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos; ou

b1) declaração (Anexo I deste Edital), por escrito, da condição de desempregado.

5.4. - Para o envio dos documentos comprobatórios citados nas alíneas "a", "a1", "b" e "b1", do item 5.3, deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 24/05/2024:

a) - acessar o link próprio deste Concurso, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) - após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

5.4.1. - Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

5.4.2. - Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 5.4, deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

5.5. - O candidato deverá - a partir das 10 horas de 18/06/2024 - acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) para verificar o resultado da solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos".

5.6. - O candidato que tiver a solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição deferida deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), imprimir o boleto bancário até 04/07/2024, quando este recurso será retirado do site, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição reduzido até a data de vencimento constante do boleto bancário. Atenção para o horário bancário.

5.7. - Contra o indeferimento de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição caberá recurso no período das 10 horas de 19/06/2024 às 23h59min 20/06/2024, na "Área do Candidato" - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

5.7.1. - O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado no item 5.7, deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5.8. - O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento da solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição será divulgado oficialmente no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos" e disponibilizará, como subsídio, no site da UNICAMP (www.dgrh.unicamp.br) com data prevista de 03/07/2024.

5.9. - O candidato que tiver a solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição indeferida e/ou o recurso previsto no item 5.7, deste Edital indeferido, e que quiser participar deste Certame, deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), imprimir o boleto até 04/07/2024, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição pleno até 05/07/2024, quando este recurso será retirado do site. Atenção para o horário bancário.

5.10. - O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor da taxa de inscrição, reduzido ou pleno, conforme o caso, não terá sua inscrição efetivada.

6. - Da solicitação de atendimento especial do candidato que não seja pessoa com deficiência, mas que necessite de condição especial para realização da prova

6.1. - O candidato que não se declarar deficiente, mas que necessitar de condição especial para a realização da prova - no período de inscrições - deverá:

a) - acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) - durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar detalhadamente os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas;

c) - enviar laudo médico ou documentação comprobatória que justifique a condição especial solicitada, contendo o nome completo do candidato, bem como o nome, assinatura, carimbo e CRM do médico e o CID.

6.2. - Para o envio do laudo médico ou documentação comprobatória citados na alínea "c", do item 6.1, deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 04/07/2024:

a) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "Requerimento para Atendimento com Condição Especial" e realizar o envio do laudo médico e/ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload);

a1) o laudo médico ou documentação comprobatória para envio deverão(ão) estar digitalizado(s), frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

6.3. - Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

6.3.1. Não serão considerados documentos contendo solicitação de condição especial enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Capítulo deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

6.3.2. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este concurso público.

6.4. - O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais durante o período de inscrições e/ou aquele que a solicitar, mas não a comprovar nos termos do que estabelecem os itens 6.1. até 6.3.1. e alíneas deste Edital, não terá as condições especiais providenciadas/atenidas.

6.4.1. A solicitação de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

6.4.2. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento às condições especiais.

6.5. - As decisões relativas às solicitações de condições especiais para a prestação da(s) prova(s) serão publicadas no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizadas, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 24/07/2024.

6.5.1. - Contra o indeferimento de solicitação de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 10 horas 25/07/2024 às 23h59 de 26/07/2024, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato" - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

6.5.2. - O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado no item 6.5.1, deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.6. - O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento de solicitação de condições especiais para realização da(s) prova(s) será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizará, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 09/08/2024.

6.6.1. Qualquer eventual solicitação, após o período de inscrições, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para esclarecer os detalhes desse tipo de atendimento especial ou na "Área do Candidato" no link "FALE CONOSCO", no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), onde fará a solicitação.

6.7. - O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

7. - Da candidata lactante

7.1. - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

7.1.1. - O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital regulamentador deste Certame, inclusive no tocante à apresentação de original de um dos documentos de identificação elencados na alínea "a", do item 12.5, deste Edital, bem como ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

7.1.2. - A candidata que não levar um acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

7.1.3. - A UNICAMP e a Fundação VUNESP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

7.2. - Para tanto, a candidata deverá, durante o período de inscrições:

a) - acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) informar na ficha de inscrição a solicitação de condição especial para amamentação, seguindo as instruções ali contidas.

7.3. - No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem a material de prova(s).

7.4. - Não haverá compensação do tempo de amamentação ao período de duração da prova.

7.5. - Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionalmente incluir a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

8. - Da participação e habilitação do candidato com deficiência

8.1. - A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público observará as regras contidas no artigo 3º, inciso VII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/1999, na Lei Complementar Estadual nº 683/1992, no Decreto Estadual nº 59.591/2013, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas que surgirem, desde que atinjam de cinco a dez vagas, conforme previsto no artigo 1º, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 683/1992, e cujas atribuições sejam compatíveis com sua(s) deficiência(s).

8.2. - O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no item - 3.1, deste Edital, são compatíveis com suas deficiências, sem prejuízo do procedimento previsto nos itens 8.16 a 8.23 deste Edital.

8.3. - Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstar sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas - aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e demais legislações vigentes sobre o tema.

8.3.1. - Consideram-se as vagas existentes e as que vierem a surgir e de acordo com o Decreto Estadual nº 59.591/13, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 60.449/14, os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar 5ª (quinta), a 30ª (trigésima), a 50ª (quinqüagésima) e a 70ª (setuagésima) vagas deste Concurso Público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas liberadas.

8.4. - As pessoas com deficiência participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas nos termos do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, e do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

8.5. - O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, no campo destinado para tal finalidade o tipo de deficiência que possui, bem como se deseja concorrer na condição de pessoa com deficiência às vagas existentes e as que surgirem durante o prazo de validade para este concurso público.

8.6. - Para concorrer com pessoa com deficiência, o candidato deverá, no período de inscrições:

a) - especificar, na ficha de inscrição, no campo "Deficiência", a condição de deficiente, informando o CID, observando o disposto no item 8.3, deste Edital;

a1) informar se deseja concorrer na condição de pessoa com deficiência;

b) - enviar laudo médico que ateste a existência e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID da doença que acomete o candidato. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.

b1) a validade do laudo médico será de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição deste Concurso quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição deste Concurso nas demais situações que não se enquadram em deficiência permanente ou de longa duração.

b2) a validade exigida na alínea anterior não se aplica aos laudos que atestem o Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme Lei nº 17.069/2023.

8.6.1. Para o envio do laudo médico(s) e/ou do candidato que desejar concorrer com pessoa com deficiência deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo "Requerimento para inscrição como Deficiente" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

8.6.2. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da prova, no período de inscrições -deverá seguir orientações adicionais:

a) requer-lá, no ato da inscrição, informando as condições especiais de que necessita como por exemplo -tempo diferenciado para a realização da prova, prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medidor de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente informadas na ficha de inscrição;

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "Requerimento para Atendimento com Condição Especial"

c) enviar o laudo médico contendo a condição especial solicitada, o nome completo do candidato, bem como o nome, assinatura, carimbo e CRM do médico e o CID, por meio digital (upload).

c1) o laudo médico deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

8.6.3. O tempo para a realização da prova para o candidato que se inscrever com pessoa com deficiência e que pretenda concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência, poderá ser diferente, desde que requerido na ficha de inscrição e indicado no laudo médico emitido por especialista na área de deficiência do candidato, não podendo, entretanto, este tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos para realização da prova escrita objetiva.

8.7. - Os laudos médicos mencionados neste Capítulo terão validade somente para este Concurso Público.

8.8. - Não serão:

a) avaliados o documento(s) ilegível(veis) ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;

b) considerado(s) documento(s) contendo solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou solicitação de tempo diferenciado para a realização da prova enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

8.9. - Aos deficientes visuais:

a) - o candidato deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas no período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e, para a folha de respostas, por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor).

a1) O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

b) - ao candidato com baixa visão/ambliopes: será(ão) oferecida(s) caderno(s) ampliado(s), desde que solicitado(s) no período de inscrições. Seus cadernos serão confeccionados no tamanho de letra informado em sua ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28. A fonte 28 é o tamanho máximo para ampliação. Solicitações de ampliação com fontes maiores do que 28 não serão atendidas, e a ampliação será disponibilizada na fonte 28.

b1) O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá suas provas confeccionadas com fonte 24.

b2) A ampliação oferecida é limitada ao caderno de questões. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. Diante disso, o candidato poderá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas, durante o período das inscrições.

c) - ao candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão): serão oferecidas provas especiais por meio de utilização de software, desde que solicitadas no período de inscrições. Será disponibilizado o software leitor de tela, o software NVDIA disponível para uso durante a realização de suas provas.

c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea "c", deste item, deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua(s) prova(s).

8.10. - O candidato com deficiência auditiva: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) - intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais;

b) - autorização para utilização de aparelho auditivo.

8.10.1. - Se o candidato utilizar aparelho auditivo, essa necessidade deverá constar no parecer do médico especialista, bem como deverá ser informada na ficha de inscrição.

8.11. - O candidato com deficiência física: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) - mobiliário adaptado;

b) - auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de resposta.

8.12. - O candidato que - no período de inscrições - não cumprir os dispositivos mencionados nos 8.5, até 8.11, e respectivas alíneas, deste Edital, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Certame e/ou não terá preparada as provas especiais e/ou relativos às solicitações de condições especiais para a realização das provas.

8.12.1. - Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

8.13. - A solicitação de prova especial e/ou de condições especiais para prestar/realizar a prova será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

8.13.1. - A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de participar como pessoa com deficiência.

8.14. - A divulgação da relação prévia contendo deferimentos e indeferimentos relativos às solicitações de inscrição como pessoa com deficiência e/ou relativos às solicitações de provas especiais e/ou relativos às solicitações de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será publicada no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 24/07/2024.

8.14.1. - Contra o indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou de provas especiais e/ou de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 10 horas de 25/07/2024 às 23h59min 26/07/2024, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato" - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

8.14.2. - O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado no item 8.14.1, deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.14.3. - O edital de análise de recursos (s) interposto(s) com base no item 8.14.1, deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 09/08/2024.

8.14.3.1. - Após a data mencionada no item 8.14.3, deste Edital fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial - pessoa com deficiência.

8.15. - O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante na Lista de Classificação Especial - pessoa com deficiência, conforme disposto no artigo do Decreto Estadual nº 59.591/13.

8.16. - A Diretoria Geral de Recursos Humanos, da UNICAMP, executará as providências relativas ao agendamento da perícia médica dos candidatos constantes da Lista Prévia de Classificação Especial - Pessoa com Deficiência, que terão ciência quanto à data, horário e local de realização dessa perícia através de editais a serem publicados em Diário Oficial do Estado -DOE pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado -DPME e disponibilizados, como subsídio, no site da UNICAMP (www.dgrh.unicamp.br) e da Fundação VUNESP(www.vunesp.com.br).

8.17. - O candidato com deficiência aprovado neste concurso público, que é regulamentado por este Edital, quando convocado, deverá, mediante o documento de identidade original, submeter-se à perícia médica no Órgão Médico Oficial do Estado - DPME, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas - aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições da função autárquica e ser ocupada, nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei Complementar Estadual nº 683/1992, observadas as seguintes disposições:

8.17.1. - O candidato com deficiência deverá comparecer à perícia e à junta médica, se for o caso, munido de:

a) - original de um documento de identificação (conforme previsto na alínea "a", do item 12.5, deste Edital);

b) - laudo médico (original ou cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

c) - demais documentos e exames que comprovem a(s) sua(s) deficiência(s) e/ou outros documentos estabelecidos no edital de convocação para a realização da perícia médica e/ou para a realização da junta médica.

8.17.1.1. - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica ou na junta médica.

8.17.2. - Os respectivos resultados da perícia médica e da junta médica, serão publicados no Diário Oficial do Estado - DOE, e disponibilizados, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", por meio de editais distintos e em datas distintas.

8.18. - A perícia médica será realizada pelo DPME, por especialistas nas áreas de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

8.19. - Quando a perícia médica concluir pela não comprovação da condição de pessoa com deficiência ou pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função a ser desempenhada, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado no DOE, para solicitar a realização de junta médica pelo DPME para nova inspeção, a qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, utilizando-se de requerimento disponível no site www.planejamento.sp.gov.br - Perícia Médica - DPME - Ingresso - Pré-Avaliação - pessoa com deficiência - Formulário de Recurso de PCD.

8.20. - O pedido deve ser enviado, pelo candidato, via Correios, com Aviso de Recebimento, para o setor de atendimento do DPME, situado à Avenida Prefeito Passos, s/n - Glúciery - São Paulo - SP - CEP 01517-020 ou protocolado pessoalmente no referido local no horário das 07h00.

8.21. - A junta médica do DPME deverá apresentar parecer concluído no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua realização.

8.22. - Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 683/1992.

8.23. - Verificada a incompatibilidade entre a(s) deficiência(s) do candidato e as atribuições da função postulada, na perícia médica e na junta médica, caso seja requerido, o candidato será eliminado deste Certame.

8.24. - Será eliminado da Lista de Classificação Especial - Pessoas com Deficiência, o candidato, em que a(s) deficiência(s) assinalada(s) na ficha de inscrição não se fizer(em) constada(s), conforme item 8.3 deste Edital, ou aquele que não comparecer na perícia médica ou na junta médica (se requerida), devendo, no entanto, permanecer na Lista Definitiva de Classificação Geral, desde que tenha obtido classificação nos termos deste Edital.

8.24.1. - O candidato será eliminado deste Certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme estabelece este Edital.

8.25. - Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista Definitiva de Classificação Geral.

8.26. - Havendo a contratação do candidato que conste da Lista de Classificação Especial - Pessoas com Deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

9. - Da Participação e habilitação do candidato que se autodeclarar negro (preto e pardo)

9.1. - Considerando o disposto nos artigos 4º e 39 da Lei 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e Deliberação CONSU-AE-06/2021 da Unicamp, fica reservado aos candidatos negros (pretos e pardos) o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste concurso público, incluindo também as que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade do mesmo.

9.1.1. - As frações decimais do cálculo desse percentual serão elevadas para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou superior a 0,4 (quatro décimos) e diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração inferior a 0,4 (quatro décimos).

9.1.2. - Considerando as vagas existentes e as que vierem a surgir, serão reservadas a candidatos negros (pretos e pardos) a 2ª (segunda) vaga, a 7ª (sétima) vaga, a 12ª (dodécima) vaga e assim sucessivamente, observando-se o intervalo de 5 (cinco) vagas entre os convocados, observado o disposto nos itens 9.11. e 9.14 deste Edital.

9.2. - Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o queisitor cur ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

9.2.1. - Para a aferição da condição declarada pelo candidato, será utilizado exclusivamente o critério genético, definido como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, as quais, combinadas ou não, permitam validar ou invalidar a condição étnico-racial.

9.3. - O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga destinada a candidatos negros (pretos e pardos) quando da inscrição, deverá:

a) - acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) - obrigatoriamente, indicar na ficha de inscrição essa condição;

c) - preencher todos os campos e assinar a AUTODECLARAÇÃO DE QUE É NEGRO DA COR PRETA OU PARDA, constante no Anexo 2, deste Edital;

d) - acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio da declaração, por meio digital (upload);

d1) a declaração para envio deverá estar digitalizada, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

9.3.1. - Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

